



RESOLUÇÃO Nº 067, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023 DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO – CREF13/BA**, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31, IX, do Estatuto do CREF13/BA;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em Reunião Plenária do CREF13/BA realizada em 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade ao orçamento do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO BAHIA – CREF13/BA, devidamente aprovado, para o exercício financeiro de 2023, que estima a receita em R\$ 5.324.726,70 (cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos) e fixa sua despesa em igual importância, conforme a Lei nº 4.320/1964.

Art. 2º - As receitas foram previstas observando o seguinte desdobramento:



6.2.1.1.01	RECEITA CORRENTE	R\$ 5.324.726,70
6.2.1.1.01.01	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 4.403.250,72
6.2.1.1.01.05	FINANCEIRAS	R\$ 921.475,98
	TOTAL DA RECEITA	R\$ 5.324.726,70

Art. 3º - As despesas foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:

6.2.2.1.01.01	DESPESA CORRENTE	R\$ 5.314.726,70
6.2.2.1.01.02	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 25.000,00
	TOTAL DA DESPESA	R\$ 5.324.726,70

Art. 4º - Para a abertura de créditos adicionais, conforme estabelecido no Título V da Lei Federal 4.230/64, será exigida, obrigatoriamente, a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total deste orçamento.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor no dia 30 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES

Presidente do CREF13/BA

CREF 001726-G/BA